

Ao Magnífico Reitor Antonio Claudio da Nóbrega, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e ao Conselho Universitário (CUV) da Universidade Federal Fluminense

O projeto de resolução que “Dispõe sobre a criação de critérios para o planejamento e a execução de Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE), define o ‘concluinte/provável formando’ para efeito do regime do Período Letivo Especial, e dá outras providências”, enviado para os conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no dia 8 de junho de 2020, altera profundamente a Universidade Federal Fluminense.

Ainda que se aplique apenas a concluintes, trata-se da passagem de disciplinas 100% presenciais para 100% online, de um drástico encurtamento da duração da imensa maioria das disciplinas ministradas na UFF, do abandono de concepções didático-pedagógicas então vigentes, de mudança radical no trabalho de docentes e de alterações brutais no modo como a maior parte de estudantes tem vivenciado o ensino.

Tudo isso exige que o referido projeto de resolução seja amplamente conhecido e debatido pela comunidade acadêmica. Consideramos louvável a orientação do Grupo de Trabalho, instituído no âmbito do CEPEX, para que os conselheiros o divulgassem. Porém, sabemos que o acesso às redes de cada um é limitado e que a soma de todos estes tem muito menos alcance de comunicação em comparação àquele de que a Reitoria dispõe. E diante de alterações tão sérias é preciso envidar esforços e informar toda comunidade acadêmica, apesar dos limites amplamente conhecidos da comunicação online.

Ademais, não estamos diante de um debate simples ou fácil. Sabemos que o que for decidido pode ter consequências para o futuro da universidade, e necessariamente terá consequências para a formação e a vida dos concluintes. Por isso, é preciso mais tempo. Em menos de uma semana serão poucos os Colegiados, Departamentos e Núcleos Docentes Estruturantes que conseguirão se reunir, se apropriar das discussões necessárias para compreender o projeto de resolução e deliberar uma posição, o que irá prejudicar a capacidade de serem representantes dos conselheiros do CEPEX.

Some-se a isso o fato que o Conselho Universitário (CUV) tem como atribuição “orientar a política educacional da Universidade dentro dos princípios e normas gerais da legislação competente”. Assim, não consideramos correto que um projeto de resolução como este seja debatido e deliberado pelo CEPEX sem que o CUV tenha se debruçado sobre a questão.

Por fim, é muito difícil para a comunidade acadêmica se posicionar ou colaborar com a necessária elaboração de um projeto de universidade durante a pandemia sem informações sobre o conjunto da comunidade acadêmica e, especificamente no caso do projeto de resolução para os concluintes, sobre os próprios estudantes nesta condição de concluinte e o corpo docente.

Como desdobramento de toda a argumentação feita até aqui, solicitamos:

- 1) que a divulgação do projeto de resolução seja realizada para toda a comunidade acadêmica pelos meios oficiais de que a Reitoria dispõe;
- 2) que o CUV trate do projeto de resolução em reunião a ser realizada a partir de 18 de junho (10 dias depois do projeto de resolução ter começado a ser divulgado);
- 3) que o CEPEX debata e vote o projeto de resolução depois de reunião e deliberação do CUV;
- 4) a divulgação dos resultados dos levantamentos que têm sido realizados pela Reitoria.

No mais, saudamos a administração da Universidade Federal Fluminense, desejando todos os cuidados com a saúde necessários em meio ao cenário de tragédia social em que nos encontramos mergulhados, e reafirmamos nosso compromisso com a construção de um projeto de universidade pública que cumpra seu papel social, dentro deste contexto desafiador da pandemia de COVID-19.

Respeitosamente,

Diretoria da Aduff-SSind (biênio 2018-2020)